



Relatório de Cotação: Processo nº 9907/2023-91_Agenciamento de Viagens

Pesquisa realizada entre 02/09/2024 11:51:34 e 24/09/2024 17:14:01

Relatório gerado no dia 24/09/2024 17:21:05 (IP: 170.150.150.240)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

LOTE 1: Grupo 1 - UFPI (1 item)

Item 1: Taxa de Agenciamento de viagem - Passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 4		1.010	R\$ 0,01 (un)	-	R\$ 0,01	R\$ 10,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 18ª Região - CREFITO	314292	25/06/2024	R\$ 0,01
2	CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE	32752798000114-1-000016/2024	17/06/2024	R\$ 0,01
3	MUNICIPIO DE ITAPORANGA	08940694000159-1-000012/2024	18/04/2024	R\$ 0,01
4	FUNDACAO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA	34570820000130-1-000148/2023	29/11/2023	R\$ 0,01
Valor Unitário				R\$ 0,01

Preço Manual	Fornecedor	Data	Preço	Documento Comprobatório
1	08.030.124/0001-21 - AGENCIA AEROTUR LTDA	24/09/2024	R\$ 40,00	Anexo 1
2	34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	24/09/2024	R\$ 100,00	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,01

Valor Lote: R\$ 10,10

LOTE 2: Grupo 2 - UFDPAr (1 item)



Item 1: Taxa de Agenciamento de viagem - Passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 4		286	R\$ 0,01 (un)	-	R\$ 0,01	R\$ 2,86

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 18ª Região - CREFITO	314292	25/06/2024	R\$ 0,01
2	CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE	32752798000114-1-000016/2024	17/06/2024	R\$ 0,01
3	MUNICIPIO DE ITAPORANGA	08940694000159-1-000012/2024	18/04/2024	R\$ 0,01
4	FUNDACAO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA	34570820000130-1-000148/2023	29/11/2023	R\$ 0,01
Valor Unitário				R\$ 0,01

Preço Manual	Fornecedor	Data	Preço	Documento Comprobatório
1	08.030.124/0001-21 - AGENCIA AEROTUR LTDA	24/09/2024	R\$ 40,00	Anexo 1
2	34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	24/09/2024	R\$ 100,00	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,01

Valor Lote: R\$ 2,86

LOTE 3: Grupo 3 - UFPI (1 item)

Item 1: Taxa de Gerenciamento de hospedagem – Busca de hotéis e reserva de apartamentos.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 2		1	R\$ 35,70 (un)	-	R\$ 35,70	R\$ 35,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	131362-Compra direta	09/07/2024	R\$ 40,00
2	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	10572071029102-1-000074/2024	15/03/2024	R\$ 28,00
Valor Unitário				R\$ 34,00

Preço Manual	Fornecedor	Data	Preço	Documento Comprobatório
1	08.030.124/0001-21 - AGENCIA AEROTUR LTDA	24/09/2024	R\$ 20,00	Anexo 1
2	34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	24/09/2024	R\$ 100,00	Anexo 2
3	07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA	24/09/2024	R\$ 54,80	Anexo 3
Valor Unitário				R\$ 37,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,70



	Valor Lote:	R\$ 35,70
--	-------------	-----------

	Valor Global:	R\$ 48,66
--	---------------	-----------

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: Grupo 1 - UFPI (1 item)

Item 1: Taxa de Agenciamento de viagem - Passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem.			
Preço Estimado: R\$ 0,01 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,01	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,01

Quantidade	Descrição	Observação
1.010 Serviços	Taxa de Agenciamento de viagem - Passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,01
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 18ª Região - CREFITO	Data: 25/06/2024 13:16
Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada juntos aos Órgãos Reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas para voos domésticos e internacionais e passagens terrestres...	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
	Identificação: 314292
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição: Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada juntos aos Órgãos Reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas para voos domésticos e internacionais e passagens terrestres intermunicipi - Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada juntos aos Órgãos Reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas para voos domésticos e internacionais e passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de pesquisa de preços (cotação), reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, fornecimento e cancelamento de passagens (áreas ou terrestres) e seus serviços correlatos para membros, conselheiros, servidores e colaboradores do CREFITO-18, quando em viagem de exclusivo interesse público, por meio de atendimento remoto, pelo período de 12 meses, prorrogável nos termos do artigo 106 e 107 da Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Quantidade: 312
	Unidade: SVÇ
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.339.142/0001-16 *VENCEDOR*	FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA	R\$ 0,01
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,01
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa gerenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciadas juntos aos Órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e seus serviços correlatos, tais como, assento confort, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Lote 1 - Taxa de agenciamento de passagens aéreas nacionais compreendendo: cotações, reservas, emissões, reemissões e alterações, inclusive cancelamentos e reembolsos.** - Lote 1 - Taxa de agenciamento de passagens aéreas nacionais compreendendo: cotações, reservas, emissões, reemissões e alterações, inclusive cancelamentos e reembolsos.

Data: 17/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 32752798000114-1-000016/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 21/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: Serviço

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.120.923/0001-09 *VENCEDOR*	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	R\$ 0,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 0,01**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPORANGA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RESERVA DE HOTÉIS (HOSPEDAGENS) NO BRASIL, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E A DEVIDA ENTREGA DOS BILHETES E QUAISQUER SERVIÇOS CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Descrição: **Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, através do menor valor sobre a taxa de administração, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e reserva de hotéis, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, end** - Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, através do menor valor sobre a taxa de administração, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e reserva de hotéis, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso, e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer outro serviço correlato, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 18/04/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08940694000159-1-000012/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 18

Unidade: Taxa

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.202.236/0001-30 *VENCEDOR*	54.202.236 ERIKA MAYARA DE SOUZA SILVA	R\$ 0,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 0,01**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDACAO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA
Objeto: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS-FCEC
Descrição: (ID-142121) SERVICO DE PASSAGEM AEREA, Taxa de servico de agenciamento de viagens para aquisicao de Passagens Aereas Nacionais, conforme Projeto Basico.
- (ID-142121) SERVICO DE PASSAGEM AEREA, Taxa de servico de agenciamento de viagens para aquisicao de Passagens Aereas Nacionais, conforme Projeto Basico.

Data: 29/11/2023 00:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 34570820000130-1-000148/2023
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 22
Unidade: Taxa de serviço em real
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.181.964/0001-37 *VENCEDOR*	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	R\$ 0,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço Manual 1 R\$ 40,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço desconsiderado pois apresenta discrepância muito grande quando comparado com os demais preços.

Data/Hora: 24/09/2024 15:38:39
Produto: Taxa de Agenciamento de viagem
Fornecedor: 08.030.124/0001-21 - AGENCIA AEROTUR LTDA
Marca: AEROTUR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 R\$ 100,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço desconsiderado pois apresenta discrepância muito grande quando comparado com os demais preços.

Data/Hora: 24/09/2024 15:37:55
Produto: Taxa de Agenciamento de viagem
Fornecedor: 34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
Marca: Koa
Comprovante: Anexo 2

LOTE 2: Grupo 2 - UFDPAr (1 item)

Item 1: Taxa de Agenciamento de viagem - Passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem.			
Preço Estimado: R\$ 0,01 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,01	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,01
Quantidade	Descrição	Observação	
286 Serviços	Taxa de Agenciamento de viagem - Passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 18ª Região - CREFITO	Data: 25/06/2024 13:16	
Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada juntos aos Órgãos Reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas para voos domésticos e internacionais e passagens terrestres...	Modalidade: Pregão	
	SRP: NÃO	
Descrição: Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada juntos aos Órgãos Reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas para voos domésticos e internacionais e passagens terrestres intermunicipi - Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada juntos aos Órgãos Reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas para voos domésticos e internacionais e passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de pesquisa de preços (cotação), reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, fornecimento e cancelamento de passagens (áreas ou terrestres) e seus serviços correlatos para membros, conselheiros, servidores e colaboradores do CREFITO-18, quando em viagem de exclusivo interesse público, por meio de atendimento remoto, pelo período de 12 meses, prorrogável nos termos do artigo 106 e 107 da Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Identificação: 314292	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	
	Quantidade: 312	
	Unidade: SVÇ	
	UF: RO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.339.142/0001-16 *VENCEDOR*	FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA	R\$ 0,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor VencedorR\$ 0,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE	Data: 17/06/2024 08:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciadas juntos aos Órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e seus serviços correlatos, tais como, assento confort, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Lote 1 - Taxa de agenciamento de passagens aéreas nacionais compreendendo: cotações, reservas, emissões, reemissões e alterações, inclusive cancelamentos e reembolsos. - Lote 1 - Taxa de agenciamento de passagens aéreas nacionais compreendendo: cotações, reservas, emissões, reemissões e alterações, inclusive cancelamentos e reembolsos.	Identificação: 32752798000114-1-000016/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 21/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: Serviço
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.120.923/0001-09 *VENCEDOR*	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	R\$ 0,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor VencedorR\$ 0,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ITAPORANGA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RESERVA DE HOTÉIS (HOSPEDAGENS) NO BRASIL, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E A DEVIDA ENTREGA DOS BILHETES E QUAISQUER SERVIÇOS CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Descrição: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, através do menor valor sobre a taxa de administração, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e reserva de hotéis, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, end - Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, através do menor valor sobre a taxa de administração, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e reserva de hotéis, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso, e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer outro serviço correlato, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 18/04/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08940694000159-1-000012/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 18

Unidade: Taxa

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.202.236/0001-30	54.202.236 ERIKA MAYARA DE SOUZA SILVA	R\$ 0,01
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA

Objeto: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS-FCEC

Descrição: (ID-142121) SERVICO DE PASSAGEM AEREA, Taxa de servico de agenciamento de viagens para aquisicao de Passagens Aereas Nacionais, conforme Projeto Basico. - (ID-142121) SERVICO DE PASSAGEM AEREA, Taxa de servico de agenciamento de viagens para aquisicao de Passagens Aereas Nacionais, conforme Projeto Basico.

Data: 29/11/2023 00:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 34570820000130-1-000148/2023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 22

Unidade: Taxa de serviço em real

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.181.964/0001-37	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	R\$ 0,01
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço Manual 1

R\$ 40,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço desconsiderado pois apresenta discrepância muito grande quando comparado com os demais preços.

Data/Hora: 24/09/2024 17:05:36

Produto: Taxa de Agenciamento de viagem

Fornecedor: 08.030.124/0001-21 - AGENCIA AEROTUR LTDA

Marca: AEROTUR

Comprovante: Anexo 1



Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço desconsiderado pois apresenta discrepância muito grande quando comparado com os demais preços.

Data/Hora: 24/09/2024 17:04:37

Produto: Taxa de Agenciamento de viagem

Fornecedor: 34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

Marca: Koa

Comprovante: Anexo 2

LOTE 3: Grupo 3 - UFPI

(1 item)

Item 1: Taxa de Gerenciamento de hospedagem – Busca de hotéis e reserva de apartamentos.

Preço Estimado: R\$ 35,70 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 35,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,70
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Serviço	Taxa de Gerenciamento de hospedagem – Busca de hotéis e reserva de apartamentos.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 40,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data: 09/07/2024 12:30

Objeto: Contratação direta da prestação de serviços de agenciamento de hospedagens, emissão de voucher e cancelamento de hospedagens nacionais e internacionais, com ou sem pensão completa, para atender as nec

Modalidade: Compra direta

SRP: NÃO

Descrição: (3926567) - IMPOSTO E TAXA - DO TIPO TAXA DE TRANSACAO DE RESERVA PARA AQUISICAO DE DIARIAS DE HOSPEDAGEM EM AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL - (3926567) - IMPOSTO E TAXA - DO TIPO TAXA DE TRANSACAO DE RESERVA PARA AQUISICAO DE DIARIAS DE HOSPEDAGEM EM AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL

Identificação: 131362-Compra direta

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.asp
x

Quantidade: 218

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.480.880/0001-15 *VENCEDOR*	BRASLUSO TURISMO LTDA	R\$ 40,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 28,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

Data: 15/03/2024 19:21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HOSPEDAGENS, COM IMPOSTO DE TAXA DE TRANSACÃO DE RESERVA, PARA AQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGENS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER AS NECESS

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: (3926567) - IMPOSTO E TAXA - DO TIPO TAXA DE TRANSACAO DE RESERVA PARA AQUISICAO DE DIARIAS DE HOSPEDAGEM EM AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL - (3926567) - IMPOSTO E TAXA - DO TIPO TAXA DE TRANSACAO DE RESERVA PARA AQUISICAO DE DIARIAS DE HOSPEDAGEM EM AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL

Identificação: 10572071029102-1-000074/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.861.296/0001-82 *VENCEDOR*	36.861.296 RAFAEL DE BARROS LIRA VASCONCELOS	R\$ 28,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço Manual 1

R\$ 20,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 24/09/2024 15:29:49
Produto: Taxa de gerenciamento de hospedagem – Busca de hotéis e reserva
Fornecedor: 08.030.124/0001-21 - AGENCIA AEROTUR LTDA
Marca: AEROTUR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2

R\$ 100,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço desconsiderado pois apresenta discrepância muito grande quando comparado com os demais preços.

Data/Hora: 24/09/2024 15:24:52
Produto: Taxa de gerenciamento de HOSPEDAGEM
Fornecedor: 34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
Marca: Koa
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3

R\$ 54,80

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 24/09/2024 15:12:28
Produto: Gerenciamento de Serviços de Hospedagem
Fornecedor: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA
Justificativa: Preços de outros órgãos públicos.
Comprovante: Anexo 3





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - PE Integrado www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx	Data: 05/09/2024 12:19:11 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 17/09/2024 11:00:35 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 24/09/2024 11:32:59 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - AGENCIA AEROTUR LTDA (08.030.124/0001-21)	Data: 24/09/2024 17:05:36
2 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA (07.832.586/0001-08)	Data: 24/09/2024 15:12:28
3 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA (34.140.729/0001-85)	Data: 24/09/2024 17:04:37





NATAL/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA

A/C SR. FRANCISCO ALEXANDRINO SILVA DOS SANTOS

REF.: PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DOCUMENTO 240923 0917 AA

Prezados Senhores,

A empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, abaixo apresentada, para fins de atendimento das necessidades,
APRESENTAMOS:

1. DECLARAÇÕES DIVERSAS E PROPOSTA DE PREÇOS**1.01. DECLARAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**Razão Social: **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**CNPJ: **08.030.124/0001-21** Insc. Estadual: **ISENTA** Insc. Municipal: **101.414-5**Endereço: **RUA APODI, 583, TIROL** Cidade: **NATAL/ RN** CEP: **59.020-130**Telefone: **84 3220 2999** Fax: **84 3201 2515**E-mail: adriano@aerotur.com.br; poliana.araujo@aerotur.com.br; tatiana.martins@aerotur.com.br**1.02. DECLARAÇÃO – OBJETO/ ESPECIFICAÇÃO**

Cotação de preços para eventual contratação de serviço de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos e contratação de prestação de serviço de gerenciamento de hospedagem.

1.03. DECLARAÇÃO – VALIDADE DA PROPOSTA

Garantimos esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta apresentação.

1.04. DECLARAÇÃO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO 01 - UFPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL ANUAL	VLR TOTAL 5 ANOS
01	Taxa de agenciamento de viagem (Passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem)	Serviço	1.010	R\$ 40,00	R\$ 40.400,00	R\$ 202.000,00
Vlr Total: Duzentos e dois mil reais						R\$ 202.000,00

GRUPO 02 - UFDPAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL ANUAL	VLR TOTAL 5 ANOS
01	Taxa de agenciamento de viagem (Passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem)	Serviço	286	R\$ 40,00	R\$ 11.440,00	R\$ 57.200,00
Vlr Total: Cinquenta e sete mil e duzentos reais						R\$ 57.200,00

GRUPO 03 - UFPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL ANUAL	VLR TOTAL 5 ANOS
01	Taxa de gerenciamento de hospedagem – Busca de hotéis e reserva de apartamentos	Serviço	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00	R\$ 9.600,00
Vlr Total: Nove mil e seiscentos reais						R\$ 9.600,00

08.030.124/0001-21 Atenciosamente**AGÊNCIA AEROTUR LTDA**

Rua Apodi, 583 - Tirol
CEP: 59.020-130
Natal - RN
(84) 3220-2999

RECIFE
AV. PARNAMIRIM, 380A
PARNAMIRIM, RECIFE - PE
(81) 3326-8872

AEROTUR
AEROTURVIAGENS
LAZER@AEROTUR.COM.BR

José Maurício Fernandes de Araújo
CPF 466.718.114-15 - RG 910.378 SSP/RN

PROPOSTA COMERCIAL**À****UFPI - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****PROPONENTE:****RAZÃO SOCIAL:** KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA**CNPJ:** 34.140.729/0001-85**ENDEREÇO:** RUA MONSENHOR GONZALEZ, 350 SALA 07, CENTRO – MANHUAÇU/MG.**CEP:** 36.900-028**TELEFONE:** 31 4004-3330**E-MAIL:** licitacao@koaviagens.com.br**DADOS BANCÁRIOS:** Inter (077) AGÊNCIA: 0001-9 CONTA: 4875232-0**REPRESENTANTE LEGAL:** NÍNIVE ANDRADE DE PAULA CPF: 062.323.546-30 RG: M-8.410.965 PC MG

OBJETO: Realização de futura licitação, por meio de Pregão Eletrônico, para a eventual contratação de “Serviço de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos e Contratação de prestação de serviço de gerenciamento de hospedagem.”

GRUPO 1 - UFPI

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	O item compreende	QTD ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO P/ 12 meses	VALOR ESTIMADO P/ 5 anos
1	Taxa de Agenciamento de viagem - 1.010 serviços (Passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem).	O item compreende: Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem nacional (900 bilhetes), internacional (10 bilhetes) e cotação e emissão de seguro viagem (seguro viagem para 10 viagens). Compreende ainda, 100 serviços de Alteração (Remarcação), cancelamento e reembolso, totalizando 1010 serviços.	1.010	R\$ 100,00	R\$ 101.000,00	R\$ 505.000,00

GRUPO 2 - UFDPAR

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	O item compreende	QTD ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO P/ 12 meses	VALOR ESTIMADO P/ 5 anos
-------	---------------	-------------------	-----------	-------------	----------------------------	--------------------------

1	Taxa de Agenciamento de viagem - 286 serviços (Passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem).	O item compreende: Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem nacional (210 bilhetes), internacional (6 bilhetes) e cotação e emissão de seguro viagem (seguro viagem para 6 viagens). Compreende ainda, 70 serviços de Alteração (Remarcação), cancelamento e reembolso, totalizando 286 serviços.	286	R\$ 100,00	R\$ 28.600,00	R\$ 143.000,00
---	---	---	-----	------------	---------------	----------------

GRUPO 3 - UFPI

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	O item compreende	QTD ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO P/ 12 meses	VALOR ESTIMADO P/ 5 anos
1	Taxa de gerenciamento de HOSPEDAGEM – busca de hotéis e reserva de apartamentos.	Busca de hotéis, reserva e alteração/cancelamento de apartamentos simples e duplo, com café da manhã.	96	R\$ 100,00	R\$ 9.600,00	R\$ 48.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, após a assinatura do contrato.

Manhuaçu MG, 21 de Setembro de 2024.

NINIVE ANDRADE DE PAULA
KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.000854/2022-82

CONTRATO Nº 119/2022-UNIVASF

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **UNIVERSIDADE
FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO** E A EMPRESA **DF
TURISMO E EVENTOS LTDA** NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, CEP.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo professor Reitor Pro Tempore, **Sr. PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 16295829 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 014.514.108-08, domiciliado no município de Petrolina/PE, Rua Pixinguinha, nº 05, Condomínio Portal das Águas, Pedra do Bode, CEP 56.332-520, e do outro lado como CONTRATADA a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, com sede na SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco 2, número 30, sobreloja 14/15, Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.340-906, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.832.586/0001-08 neste ato representada pelo **Sr. HUGNEY SILVA VELOZO**, portador da Cédula de Identidade nº 136100052 SSP/DF e CPF nº 666.612.691-20, residente à Rua Pitangueiras S Lote 12, Apartamento 201 – Brasília/DF, CEP: 71.938-540 tendo em vista o que consta no **Processo nº 23402.000854/2022-82** em observância às disposições da Lei nº10.520 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir apresentadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de **Empresa Especializada no Gerenciamento de Serviços de Hospedagem e Alimentação** destinada a servidores, colaboradores eventuais, estagiários, bolsistas, visitantes e terceirizados da UNIVASF, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD (PBA 09), Programa de Conservação da Fauna e Flora – PCFF (PBA 23), Programa de Prevenção a Desertificação – PPD (PBA 24), Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, Programa de Monitoramento da Ictiofauna e ao Programa de Conservação da Fauna e Flora – PCFF, ambos do **Ramal do Agreste** (PBA 09, 15, e 17 – Numeração do PBA determinada pela CPRH), Programa de Conservação de Fauna e Flora (PBA 21) e Apoio a execução do Programa de Supressão Vegetal (PBA 10), ambos do Ramal do APODI todos, vinculados ao Projeto de Integração do São Francisco - PISF.

1.2. Os serviços obedecerão ao disposto nesta Minuta de Contrato, bem como em seus Anexos, Edital e seus Anexos, Termo de Referência e seus Anexos, parte integrante deste contrato, da proposta da CONTRATADA e documentos que a acompanham, que, também, fazem parte integrante e complementar desta Minuta de Contrato.

Grupo	Item	Tipo de Taxa/Reserva	Unidade (Quantitativo de Taxas)	Valor médio unitário	Valor médio total
Tipo de Taxa/Reserva – Itens de 01 a 04					
1	1	Taxa de Hospedagem com café da manhã em âmbito <u>Trecho da obra do PISF.</u>	6.022	R\$ 54,80	R\$ 330.000,00
	2	Taxa de Hospedagem com café da manhã em âmbito <u>Nacional.</u>	244	R\$ 49,18	R\$ 12.000,00
	3	Taxa de refeições isoladas (Café da manhã/almoço/jantar) em âmbito do <u>Trecho da obra do PISF.</u>	24.760	R\$ 51,70	R\$ 1.280.000,00
	4	Taxa de refeições isoladas (Café da manhã/almoço/jantar) em	366	R\$ 46,45	R\$17.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

1		âmbito Nacional .			
	TOTAL		31.392	-	R\$ 1.639.000,00
	Descrição dos Serviços de Hospedagem e Alimentação – Itens 05 a 08				
	NÃO HAVERÁ LANCE, sendo que cada participante deverá prever o valor exato indicado nos itens abaixo:				
	Item	Descrição dos Serviços – Hospedagem e Alimentação	Unidade (Quantitativo de Serviços)	Valor Médio Unitário	Valor Total
	5	Serviços de Hospedagem com café da manhã em âmbito do Trecho da obra do PISF (PCFF-PBA 23), PRAD (PBA09), PPD (PBA 24), Ramal do Agreste PBA 09, 15,17/PISF) e PBA 1- e 21, ambos do Ramal do Apodi.	21.855	R\$ 191,28	R\$ 4.180.424,40
	6	Serviço de Hospedagem com café da manhã em âmbito Nacional PCFF (PBA 23), PRAD (PBA09), PPD (PBA 24), Ramal do Agreste PBA 09, 15, 17/PISF) e PBA 10 e 21, ambos do Ramal do Apodi.	653	R\$ 248,64	R\$ 162.361,92
	7	Serviço de Refeições isoladas (Café da Manhã/Almoço/Jantar) em âmbito do Trecho da obra do PISF PCFF (PBA 23), PRAD (PBA09), PPD (PBA 24), Ramal do Agreste PBA 09, 15, 17/PISF) e PBA 10 e 21, ambos do Ramal do Apodi.	51.631	R\$ 41,81	R\$ 2.158.692,10
	8	Serviço de Refeições isoladas (Café da Manhã/Almoço/Jantar) em âmbito Nacional PCFF (PBA 23), PRAD (PBA09), PPD (PBA 24), Ramal do Agreste	2.088	R\$ 34,37	R\$ 71.764,56



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

	PBA 09, 15, 17/PISF) e PBA 10 e 21, ambos do Ramal do Apodi.			
	TOTAL	R\$6.573.242,98		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de gerenciamento e hospedagem, o valor de **R\$ 6.573.242,98** (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), o valor de **R\$ 1.639.000,00** (Hum milhão, seissentos e trinta e nove mil reais) para Taxas Administrativas, totalizando o valor de **R\$ 8.212.242,98** (Oito milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) com recursos consignados para a UNIVASF no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, Programa de Trabalho – TED 22/2021, PTRES 174361, 174352, 174356, Fonte de Recurso **0100**, Elemento de Despesa **44.90.39**, Nota de Empenho 2022NE000571.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços consistem na **reserva e contratação de hospedagem e fornecimento de refeições (café-da-manhã, almoço e jantar)**, com prestação de quaisquer informações e orientações sobre os serviços, de acordo com o que for solicitado pela UNIVASF.

3.1.1. Não obstante tenha-se previsto o fornecimento de alimentação completa, fica facultada ao UNIVASF a possibilidade de requerer apenas a hospedagem excluindo, no todo ou em parte, as refeições, o que não implicará em nenhum custo adicional, pagando-se somente o que for efetivamente gasto.

3.2. A Contratada somente poderá oferecer a alimentação para o hóspede, e nesta situação, as refeições deverão ser acompanhadas por bebidas não alcoólicas.

3.3. A taxa extra, por acompanhante não indicado, será de responsabilidade dos hóspedes, cabendo somente a eles o ônus da despesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

3.4. A UNIVASF poderá cancelar as Ordens de Serviço, mediante comunicação à Contratada, não cabendo qualquer ônus à Contratante caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data prevista para realização da hospedagem.

3.4.1. Os cancelamentos poderão ser solicitados por e-mail por servidor ou colaborador designado previamente, e formalizado ao final do mês em Ordem de Serviço Única que servirá para demonstrar todos os cancelamentos passíveis de cobrança.

3.5. A UNIVASF pagará à Contratada pelas hospedagens, os preços de tabela ou os preços promocionais, o que for menor.

3.6. As despesas extras referentes a telefone, frigobar, lavanderia e outras porventura realizadas no hotel, não contempladas contratualmente, não comporão a fatura a ser enviada à UNIVASF, sendo de exclusiva responsabilidade do hóspede.

3.7. A Contratada garantirá a transferência integral à UNIVASF das vantagens, cortesias e tarifas promocionais sempre que colocadas à disposição pelas empresas hoteleiras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

4.1. Os serviços serão conforme Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência do Contrato será de 12(doze) meses contados a partir do ato das assinaturas e por ter natureza continuada será admitida sua prorrogação de acordo com a conveniência das partes, por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA apresentará ao setor competente a Nota Fiscal da própria empresa, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do material.

6.2. Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada ao Departamento de Contabilidade e Finanças.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. As obrigações da Contratante estão previstas no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da Contratada estão previstas no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Além das sanções previstas no **Termo de Referência**, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, I a XI, da Lei 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

9.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela UNIVASF.

9.3. As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovados pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

9.4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UNIVASF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da UNIVASF reter o valor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.5. As penalidades referidas no *caput* do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem prestar os serviços.

9.6. Para as penalidades previstas neste Edital será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Quarta deste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

10.3.1. Em caso da rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por servidor designado através da autoridade competente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 O foro é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária da cidade de Petrolina do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do ajuste ora acertado é lavrado o presente contrato em (02) duas vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes abaixo.

Petrolina/PE, 07 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
REITOR PRO TEMPORE
UNIVASF

HUGNEY SILVA VELOZO
DF TURISMO E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHA 1:

Ass.:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2:

Ass.:

Nome:

CPF: